


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGA:  
OFICIAL, ED 1653 DE  
30/08/03 - 01/09/03  
pág 10

  
Procurador Jurídico do Município


LEI N.º 1245/2003

**SÚMULA: "REVOGA A LEI 537/94, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO  
BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica revogada a lei Municipal n.º 537/94 que em súmula  
"Aprova doação de área para a Igreja Pentecostal Deus é  
Amor" retornando o imóvel doado ao patrimônio público do  
Município.
- Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou  
afixação.
- Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,  
em 28 de agosto de 2003.

  
ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR  
Prefeito Municipal